

A Comissão de Residência Médica da Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio - COREME Mirna Teresinha Kinsel Braucks e Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio torna público a realização do Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica, credenciado pelo MEC, com ACESSO DIRETO e com PRÉ-REQUISITOS, do HSA - TENENTE PORTELA, para o ano de 2026. A seleção será executada em conjunto com a instituição, de acordo com as normas descritas a seguir:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este edital contempla todas as regras de seleção, e o cronograma de eventos. É fundamental a leitura deste edital para realização da inscrição. Realizada a inscrição, não serão admitidas ingerências contra o regramento do processo seletivo.
- 1.2 Esta seleção está seguindo as disposições legais vigentes da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), bem como a Resolução CNRM nº17/2022 e outras. Não serão aplicadas e nem serão objeto de avaliação quaisquer matérias, sejam elas de natureza legal ou doutrinária, publicadas após este edital.
- 1.3 Além do procedimento de solicitação de inscrição, o processo será composto por PROVA OBJETIVA e ANÁLISE CURRICULAR / ENTREVISTA, ambas de caráter eliminatório/classificatório, para todas os Programas de Residência Médica.
- 1.4 A prova objetiva, de todos os Programas de Residência Médica, será aplicada em Tenente Portela/RS, no endereço: Av. Itapiranga 672, Tenente Portela (**Escola Estadual de Educação Básica Professora Cléia Salete Dalberto**).
- 1.5 Para solicitar atendimento especial para o dia da prova, requerer pontuação adicional ou identificação pelo nome social, o candidato deve consultar os itens específicos a cada situação neste edital. Todas as instruções e prazos necessários estão descritos no campo correspondente.
- 1.6 O candidato ao se inscrever, consente com a coleta e o uso da imagem, assim como a coleta, o tratamento e o processamento de seus dados pessoais, solicitados no formulário de inscrição ou durante o processo. Essas medidas visam viabilizar a execução efetiva do processo, incluindo a aplicação de critérios de avaliação de seleção.
- 1.6.1 Em cumprimento à Lei Federal: nº132.527/2011 e nos termos da Lei Federal nº13.709/2018, fica autorizada a divulgação ampla de informações, tais como número de inscrição, nome, pedidos solicitados e suas respostas, classificação, pontuações e resultados, descabendo solicitações de exclusão da publicidade oficial.
- 1.7 As informações, declarações e documentos, apresentados em qualquer tempo desta seleção, são de exclusiva responsabilidade do candidato ou do procurador legal, sendo unicamente utilizadas para o processo seletivo.
- 1.8 Todos os horários mencionados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.
- 1.9 A publicidade oficial do processo seletivo será realizada exclusivamente pela internet, no site <https://hospitalsantoantoniotp.com.br/>, o acompanhamento das publicações oficiais é de responsabilidade do candidato.

2. DISPOSIÇÕES SOBRE A RESIDÊNCIA MÉDICA, SOBRE OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E VAGAS

- 2.1 Com base no Decreto Federal nº 80.281/1977 e na Lei Federal nº 6.932/1981, a residência Médica do HSA em regime de tempo integral, caracteriza-se por treinamento em serviço sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, o médico-residente, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, é assegurada bolsa de estudo financiada pelo Ministério da Saúde (MS) ou por recursos próprios do HSA, com o valor bruto mensal definido anualmente conforme legislação vigente. Todas as bolsas de estudo, independente do programa, incidirá descontos de INSS, conforme legislação vigente. Além da bolsa, os médicos-residentes dos programas, receberão auxílio-moradia conforme determinação Decreto Ministério da Saúde e CNRM.

2.2 Programas de Residência Médica ofertados pelo HSA para o ano de 2026 estão abaixo relacionados.

Programas e números de vagas com ACESSO DIRETO para Especialidades Médicas:

Programas de Residência Médica (PRM)		Vagas	Total de vagas ofertadas	Limitador para a análise curricular
1)	Cirurgia Geral	02	02	20
2)	Clínica Médica	02	02	20
3)	Ortopedia e Traumatologia	02	02	20
Referência:				
1	O limitador para a análise curricular deve ser lido em conjunto com o critério mínimo para aprovação.			

Programas e números de vagas com PRÉ-REQUISITOS para ESPECIALIDADES MÉDICAS e ÁREA DE ATUAÇÃO:

Programas de Residência Médica (PRM)		Pré-Requisito	Vagas	Total de vagas ofertadas	Limitador para a análise curricular
1)	Cirurgia Bariátrica	Cirurgia Geral com atuação na área de videolaparoscopia/ cirurgia aparelho digestivo	02	02	20
Referência:					
1	O limitador para a análise curricular deve ser lido em conjunto com o critério mínimo para aprovação.				

A duração de cada Programa de Residência Médica segue as diretrizes estabelecidas pela CNRM, de acordo com o Art. 4º, incisos I, II e III da Resolução CNRM nº 17/2022, e com o Art. 6º da Resolução CNRM nº 1/2025, são requisitos para participação no processo seletivo:

- 2.2.1 **Para os Programas de Residência Médica com Acesso Direto:** ter concluído ou estar em vias de concluir o Curso de Medicina, com colação de grau prevista até, no máximo, a data de início do programa para o qual pretende concorrer. É vedada a participação de estudantes cuja conclusão do curso esteja prevista para data posterior ao início do PRM, assim como de médicos não habilitados.
- 2.2.2 **Programas de Residência Médica com Pré-Requisitos – especialidade ou área de atuação:** ter concluído ou estar em vias de concluir um PRM condicionante ao ingresso em outra especialidade, credenciado pela CNRM, com conclusão prevista até, no máximo, a data de início do programa ao qual pretende concorrer, ou possuir título de especialista na área correspondente ao Pré-Requisito exigido. É vedada a participação de médicos cuja conclusão do Programa de Residência Médica esteja prevista para data posterior ao início do novo PRM, assim como de médicos não habilitados.
- 2.2.3 Os pré-requisitos necessários respeitará as diretrizes da **Comissão Mista de Especialidades (CME)** e do **Conselho Federal de Medicina (CFM)**, bem como as demais normas legais vigente.
- 2.2.4 O candidato deverá cumprir as condições mínimas estabelecidas e especificadas abaixo:
 - 2.2.4.1 O diploma, certificado ou declaração de conclusão do Curso de Medicina deve ser emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
 - 2.2.4.2 Será necessário o candidato apresentar o comprovante de inscrição válido e regular, no Conselho Regional de Medicina e posteriormente ao iniciar o programa estar com CRM habilitado no CREMERS.
 - 2.2.4.3 Programas de Residência Médica **com Pré-Requisitos** deve ser proveniente de instituição devidamente credenciada e reconhecida, nos termos da legislação vigente.

- 2.2.4.4 Em caso de médico graduado ou pós-graduado em instituição estrangeira, é necessária a apresentação de diploma revalidado, nos termos da legislação vigente.
- 2.2.4.5 Sendo candidato estrangeiro deverá o mesmo apresentar o visto de permanência no Brasil e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) emitido segundo as normas legais vigentes.
- 2.2.4.6 Sendo do sexo masculino, deverá estar em dia com as obrigações militares, com as obrigações eleitorais e no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- 2.2.4.7 O médico residente não poderá cursar Programa de Residência Médica em especialidades anteriormente concluídas, independentemente do estado da Federação.
- 2.2.4.8 Desde que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 02 especialidades diferentes, independentemente do estado da Federação.

Segundo o Art. 4º, §1º da Resolução CNRM nº 1/2025, é vedada a participação em processo seletivo para o semestre subsequente a candidatos com matrícula ativa em qualquer Programa de Residência Médica.

Para os programas de Acesso Direto, a inscrição será livre, desde que o candidato atenda aos requisitos gerais deste edital. O impedimento referido no item 2.7.8 poderá ser verificado a qualquer momento da seleção. Caso seja constatada a existência de matrícula ativa em outro Programa de Residência Médica, o candidato será eliminado, sem direito ao ressarcimento do valor pago. Para os programas com Pré-Requisito, será admitida a inscrição de candidatos que estejam concluindo o programa requisitado (de acesso direto ou de pré-requisito) no mesmo ano da seleção, desde que a conclusão ocorra até, no máximo, a data do início do programa ao qual pretende concorrer. A comprovação da conclusão do programa requisitado deverá ser apresentada no ato da pré-matrícula, mediante certificado ou declaração oficial expedida pela instituição de origem. Não será efetivada a matrícula caso se constate matrícula ativa em outro programa de residência na data prevista para ingresso no novo programa.

3. DA INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÕES A ELA VINCULADAS

Das inscrições:

A inscrição deve ser realizada **dentro do período estabelecido no cronograma**, exclusivamente no site <https://hospitalsantoantoniotp.com.br/>, seguindo as instruções deste edital e da página do certame, através do link: <https://forms.gle/waMR9iZkHi5hcQg87>. Todas as solicitações vinculadas à inscrição devem respeitar as regras específicas contidas nesta seção, conforme aplicável a cada caso, anexar todos os documentos solicitados no campo obrigatório.

Ao se inscrever, o candidato declara ciência e aceite do disposto no Art. 4º, §1º da Resolução CNRM nº 1/2025, segundo o qual é vedada a participação em processo seletivo para o semestre subsequente a candidatos com matrícula ativa em qualquer Programa de Residência Médica.

As declarações prestadas no ato da inscrição terão caráter de ato formal e vinculante, sendo passível de verificação por Comissão específica designada para análise documental. A constatação de omissão, inexistência ou falseamento nas informações prestadas implicará indeferimento da inscrição ou anulação da matrícula, conforme o momento da descoberta, além da comunicação do fato às autoridades competentes. O valor da inscrição não será reembolsado em nenhuma hipótese, inclusive quando reconhecida a prestação de declaração falsa.

O valor da inscrição é de **R\$ 350,00** e, salvo nos casos de isenção concedida, deverá ser pago segundo as especificações deste edital e da página de inscrição, **via PIX**, no ato da inscrição, conta: Banco Sicredi - AG: 0313 CC: 90099-0 / PIX: 08579164000127.

- 3.1 Ao efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se: de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição neste link: <https://forms.gle/waMR9iZkHi5hcQg87> que

está inscrito no PRM desejado; bem como enviou todas as documentações vinculadas à inscrição, por e-mail: coreme@hsavida.com.br.

- 3.2 Em hipótese alguma será homologada inscrição cujo pagamento tenha sido realizado após o respectivo prazo, tampouco efetuado por outro modo que não os especificados neste edital e na página de inscrição, descabendo solicitações de ressarcimento.
- 3.3 Os executores desta seleção não se responsabilizam por inscrições, solicitações ou pagamentos não recebidos ou não efetivados devido a horário bancário, problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou quaisquer outros fatores que impeçam a transferência de dados, descabendo solicitações de ressarcimento.
- 3.4 Ao candidato amparado pelo Decreto Federal nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e à identificação por meio de seu nome social, desde que solicitado **no ato da inscrição no campo aberto para observações**.
- 3.5 Todas as informações prestadas e a documentação apresentada serão examinadas com vistas a avaliar sua adequação ao disposto na Resolução CNRM nº 07/2010. Os candidatos deverão manter a guarda dos originais enviados no e-mail: coreme@hsavida.com.br, pois, a qualquer tempo, poderá ser demandada a sua apresentação obrigatória.
- 3.6 O resultado preliminar será divulgado na data prevista no cronograma deste edital. Os candidatos com a solicitação deferida terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua solicitação indeferida deverá interpor recurso, conforme estabelecido neste edital.
- 3.7 Caso o candidato precise de **atendimento especial para a prova objetiva** (Ex.: lactantes, pessoas que fazem uso de medicamentos, prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos, dificuldade de locomoção, etc.), deverá solicitar **no ato da inscrição (campo específico)**.
- 3.8 Não será em hipótese alguma permitida qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de provas e até o término da prova, mesmo que os candidatos ainda não estejam em posse da prova.
- 3.9 A solicitação de **pontuação adicional para Programas de Residência Médica com ACESSO DIRETO**, terá direito à pontuação adicional de 10% o candidato que se enquadra em umas das situações previstas a seguir, desde que ainda não tenha utilizado a bonificação para classificação e matrícula em outro Programa de Residência Médica:
 - 3.9.1 O nome do mesmo deverá constar na “**Lista de candidatos aptos à bonificação em Processos Seletivos de Residência Médica**”, disponível no *site* oficial do Ministério da Educação (MEC), na data de encerramento das inscrições desta seleção, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato promover as medidas necessárias a fim de ter seu nome incluído nesta lista.
 - 3.9.2 Ter concluído o **Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC)**, e o ingresso ao mesmo deverá ter ocorrido a partir de 2015; ou estar **em vias de concluir o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC)** até **28/02/2026**. Para requerer a pontuação adicional, o candidato deverá, **no ato da inscrição**, indicar no ANEXO II e enviar o mesmo, junto com o comprovante de pagamentos e demais documentos obrigatórios, para o e-mail: coreme@hsavida.com.br **Formulário de solicitação de pontuação adicional**, compilado com toda a documentação comprobatória indicada no formulário.

- 3.9.3 A **pontuação adicional**, será **aplicada na nota final do candidato**, não podendo elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista por este edital. Não poderá haver somatório de percentual, portanto o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo na nota final.

4. Da homologação das inscrições:

- 4.1 As inscrições serão homologadas e divulgadas na data prevista no cronograma deste edital, após transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos e demais solicitações. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar sua situação nas listas divulgadas, assim como conferir cuidadosamente todos os seus dados.
- 4.2 Caso tenha algum erro nas listas divulgadas (como erros de grafia, entre outros), o candidato deverá apresentar recurso conforme estabelecido na seção de recursos deste edital, enviá-lo para e-mail: coreme@hsavida.com.br, com título RECURSO DADOS DIVERGENTES. A responsabilidade pela interposição de recursos é exclusiva do candidato.
- 4.3 Superada a etapa recursal, será publicada a homologação definitiva das inscrições.

5. DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO AVALIATIVO

Este processo seletivo constará de uma única fase, composta por duas etapas, a saber:

1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA, de caráter **eliminatório/classificatório**, para todos os programas, valendo **90 pontos**;

2ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR - ENTREVISTA, de caráter **eliminatório/classificatório**, para todos os programas, valendo **10 pontos**.

DA 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA

Especificações da prova objetiva ACESSO DIRETO:

Anexo III – Programa de estudo – para ACESSO DIRETO

5.1.1. Composição: 100 questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada, das quais somente UMA será a correta.		
5.1.1.1. Programas de Residência Médica enquadrados nesta categoria de prova objetiva: TODOS com ACESSO DIRETO		
5.1.1.2. Distribuição de questões por componente e peso por questão:		
Cirurgia Geral	20 questões	Cada questão valerá 0,9 ponto
Clínica Médica	20 questões	
Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade)	20 questões	
Obstetrícia e Ginecologia	20 questões	
Pediatria	20 questões	
5.1.1.3. Tempo de prova: duração total de até 03 horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.		

Especificações da prova objetiva ACESSO PRÉ-REQUISITO:

Anexo IV – Programa de estudo – para PRÉ-REQUISITOS

5.1.2. Composição: 30 questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada, das quais somente UMA será a correta.	
5.1.2.1. Componente: conforme a matriz de competências aprovada pela CNRM para o PRM. Cada questão valerá 3,00 pontos.	
5.1.2.2. Programas de Residência Médica enquadrados nesta categoria de prova objetiva: TODOS com PRÉ-REQUISITOS	

5.1.2.3. Tempo de prova: duração total de até 03 horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

Somente será considerado aprovado na prova objetiva e habilitado para participar da análise curricular o candidato que alcançar, no mínimo, 50% de acertos. Os demais serão automaticamente eliminados.

5.1 Da execução da prova objetiva:

- 5.1.1 A data da PROVA será 25 de janeiro de 2026, sala 01, de 09:00 as 12:00, no endereço: Av. Itapiranga 672, Tenente Portela – RS
- 5.1.2 **(Escola Estadual de Educação Básica Professora Cléia Salete Dalberto.**
- 5.1.3 O candidato deve comparecer na data, no horário e no local da prova com, pelo menos, **60 minutos** de antecedência do horário de fechamento dos portões para fins de identificação e ingresso na sala de provas, munido de documento de identificação oficial e de caneta esferográfica (ponta grossa, tinta azul ou preta e confeccionada em material transparente).
- 5.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do dia, local e horário da realização da prova, bem como o comparecimento na forma estabelecida neste edital.
- 5.1.5 Independentemente da motivação, o não comparecimento na data, no local e no horário determinados acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo.
- 5.1.6 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou de pessoas estranhas ao processo seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto o caso previsto no subitem a seguir (lactantes, desde que solicitado previamente ao realizar a inscrição).
 - 5.1.6.1 No dia da prova, a lactante que solicitou atendimento especial, deverá obrigatoriamente levar um acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz.
 - 5.1.6.2 Durante o período de amamentação, em sala especial, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do acompanhante. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 01 hora.
- 5.1.7 O candidato para realização da prova, deverá apresentar **documento de identificação oficial emitido dentro dos últimos 10 anos, contados da data da prova.**
 - 5.1.7.1 São **documentos válidos**: Carteira de Identidade Nacional (CIN); Cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27/01/1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997; Cédula de Identidade para Estrangeiros; documentos digitais oficiais de identificação com foto e assinatura (CNH digital).
- 5.1.8 A ausência ou a inadequação do documento de identificação oficial impossibilitam o procedimento de identificação do candidato e o seu ingresso à etapa, impossibilitado de apresentar documento de identidade original no dia da aplicação da prova, devido à perda, furto ou roubo, deverá apresentar um documento impresso que comprove o registro da ocorrência em órgão policial.
- 5.1.9 Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta e uma garrafa transparente com água, eletrônico deverá ser desligado, previamente, pelo candidato. O

descumprimento da presente regra poderá implicar eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.

5.1.10 Após o ingresso na sala de prova e durante toda a realização da prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, sendo-lhe vedadas as seguintes condutas:

- 5.1.10.1 Compartilhar material com outro candidato;
- 5.1.10.2 Manusear ou consultar aparelhos eletrônicos;
- 5.1.10.3 Portar arma de qualquer tipo;
- 5.1.10.4 Encobrir as orelhas, de forma que seja possível utilizar dispositivos.

5.1.11 Para realizar a prova, cada candidato receberá um caderno de questões, bem como um cartão de respostas. Ao receber o material, o candidato deverá preencher de forma legível e clara seus dados.

5.1.12 O cartão de respostas é o único documento válido para a correção da prova objetiva, sendo de responsabilidade do candidato sua guarda durante a prova, seu preenchimento e sua entrega ao fiscal de sala.

5.1.13 Após o início oficial da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de **60 minutos**.

5.1.14 O candidato somente poderá levar o caderno de prova embora quando estiver faltando **60 minutos** antes do término total de duração da prova.

5.1.15 O tempo de aplicação será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala.

5.1.16 Os executores deste certame não se responsabilizam por quaisquer objetos ou pertences dos candidatos.

5.1.17 O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão de respostas de acordo com a assinatura constante de seu documento de identificação.

6 DA 2ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

6.1 A análise curricular consistirá em avaliação e pontuação da documentação comprobatória apresentada pelo candidato, podendo totalizar, no máximo, **10 pontos**.

6.2 A Entrevista acontecerá a partir das 14:00 do dia 25/01/2026, pela Comissão de Residência Médica - COREME, no endereço: Rua Romário Rosa Lopes 42, Tenente Portela, RS, 98500-000 Tenente Portela /RS,

a) **preparação dos documentos:** cada documento deverá ser digitalizado individualmente, de forma legível, nítida e completa (frente e verso, caso houver), sem cortes ou partes ausentes, **em imagem ou PDF**, dentro do tamanho máximo permitido; cada documento deve ser salvo em um arquivo individual, nomeado conforme a titulação correspondente (ex.: “Mestrado em Saúde Coletiva”);

b) **regras para envio da documentação comprobatória:** todos os documentos que compõem a análise curricular, deverá ser enviado pelo e-mail: coreme@hsavida.com.br, juntamente com os demais comprovantes deste edital, documentos será composta por tópicos intitulados de acordo com o **Formulário de Análise Curricular**, relativo à modalidade do PRM, **devendo o candidato anexar a documentação comprobatória correspondente à descrição de cada tópico**.

6.3 **Finalização do procedimento:** O candidato deverá enviar por e-mail: coreme@hsavida.com.br, juntamente com os demais documentos do edital, revisar a documentação anexada; se houver alguma falha, excluir a documentação.

6.4 A avaliação será realizada estritamente com base na documentação apresentada pelo candidato, pontuando-se apenas os documentos que atendam rigorosamente às normas deste edital. Compete ao candidato fornecer provas materiais inequívocas de conformidade, visto que a Comissão de Avaliação não efetuará deduções ou pesquisas complementares.

6.5 Não serão pontuados documentos que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos, com rasuras, emendas ou entrelinhas, com sinais de adulteração, de arquivos corrompidos, ou que exijam senha para acesso.

6.6 Não serão avaliados os documentos que não atenderem às especificações de forma, meio de entrega e prazo estabelecidos por este edital e pelo edital de convocação.

6.7 **No período recursal, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer dados relativos aos documentos já entregues, conforme justificativa de indeferimento. Entretanto, NÃO SERÃO ACEITOS:**

- a) envio de documentos anexados equivocadamente;
- b) novos documentos para pontuação;
- c) documentos que contenham elementos insuficientes para verificar a sua autenticidade (papel timbrado, data de emissão, nome, função e assinatura do responsável, entre outros).

6.8 Se houver necessidade de correção de eventuais problemas identificados no processo de avaliação dos títulos, as notas atribuídas serão ajustadas, tanto nas etapas preliminares quanto nas finais, se for o caso, fica de inteira responsabilidade do candidato preencher o formulário de análise curricular, bem como colocar os documentos/comprovações que efetivem o valor a ele atribuído.

7 DOS RECURSOS

7.1 Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital. Portanto, os candidatos devem estar atentos às publicações realizadas ao longo do certame.

7.1.1 Os recursos deverão ser encaminhados pelo candidato pelo e-mail coreme@hsavida.com.br, na data estabelecida neste edital.

7.2 O candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, o recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste edital, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de:

- a) no caso de indeferimento de solicitação e/ou inscrição, as razões pelas quais solicita o deferimento e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato;
- b) circunstanciada exposição a respeito das questões, títulos, pontos ou resultados, para os quais deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso;
- c) em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

7.3 Não serão conhecidos os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente. Recursos interpostos sem correlação com a respectiva fase recursal ou interpostos fora do prazo ou padrão ora estabelecidos não serão apreciados.

7.4 **As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório, cursinhos e/ou empresa, dentre outros, permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.**

- 7.5 Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deverá interpor seu próprio recurso. Será aceito apenas um recurso por tipo de situação. Caso o candidato interponha mais de um recurso para a mesma situação, será considerado apenas o último recurso interposto.
- 7.6 Em relação aos recursos contra o gabarito, não serão apreciados recursos cujo conteúdo do embasamento não estiver expresso em edital. A questão cujo erro formal ou material for constatado na análise recursal será anulada, sendo a pontuação correspondente atribuída a todos os candidatos, sem exceção.
- 7.7 Durante a fase recursal, EXCETO previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido apresentada anteriormente, conforme as especificações deste edital para cada etapa, e/ou nos termos do edital de convocação.
- 7.8 Após a divulgação do resultado dos recursos por edital, cada recorrente terá acesso ao parecer do seu recurso, respondido para e-mail recebido.

8 DA NOTA FINAL, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 A nota final do candidato será formada pelo somatório dos pontos obtidos na 1ª etapa (máximo de 90 pontos) e na 2ª etapa (máximo de 10 pontos).
- 8.2 Quando do processamento final das notas, havendo empates, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, até a data de publicação do resultado e classificação, conforme o Art. 27, Parágrafo Único, do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal n.º 10.741/2003);
 - b) obtiver maior pontuação na prova objetiva;

Resolvidos os desempates, será divulgada a classificação final dos candidatos, por PRM. Essa lista incluirá todos os candidatos, tanto os classificados quanto os suplentes, de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontos.

- 8.3 Após a homologação final do processo seletivo, é crucial que os candidatos classificados e os suplentes acompanhem diariamente os meios de publicidade oficial da seleção para se manterem informados sobre o chamamento para matrícula e as providências necessárias.

9 DA PRÉ-MATRÍCULA

- 9.1 A realização da pré-matrícula está prevista no cronograma. Os **candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, por PRM, serão convocados para a pré-matrícula, devendo apresentar os documentos necessários.**
- 9.2 No preenchimento das vagas, será estritamente respeitada a ordem de classificação.
- 9.3 A apresentação da documentação deverá ser realizada dentro do prazo e forma estipulados no edital de convocação para a matrícula. O cumprimento de todas as condições necessárias é de exclusiva responsabilidade do convocado.
- 9.3.1 O descumprimento do prazo estabelecido no edital de convocação para apresentação da documentação necessária, bem como a ausência ou inadequação, formal ou material, da documentação necessária, resultará na desclassificação automática do candidato, que não poderá ser novamente convocado nem ter sua matrícula efetuada.
- 9.4 Desde já, ficam os candidatos cientes de que o prazo limite para apresentação das vias definitivas ou atualizadas dos documentos provisórios ou declarações com prazo de validade entregues no processo de pré-matrícula é de 90 dias,

- 9.5 O não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital ou na convocação para a matrícula, bem como a não assinatura do contrato de Residência Médica, constituem impedimento para o ingresso do candidato no Programa de Residência Médica, culminando na perda do direito à vaga.
- 9.6 O candidato cuja matrícula tenha sido deferida e que não tiver interesse em cursar o programa deverá informar por e-mail a desistência da vaga, para que a COREME HSA proceda com a chamada do suplente para o preenchimento da vaga.
- 9.6.1 Não haverá hipótese de solicitação do pedido de desistência de outra forma e/ou por outro meio.
- 9.6.2 Em hipótese alguma a desistência confirmada poderá ser revertida.
- 9.7 Nos termos do Art. 1º da resolução CNRM nº 4/2011, o médico-residente convocado para servir às Forças Armadas poderá requerer a reserva da vaga em apenas UM PRM em todo o território nacional, pelo período de UM ano. Para tanto, deverá realizar a indicação diretamente por e-mail: coreme@hsavida.com.br, **Formulário de trancamento de matrícula para a prestação do Serviço Militar**, fornecido pela COREME, acompanhado do comprovante da convocação para a prestação do Serviço Militar.
- 9.7.1 Desde já, os candidatos ficam cientes de que, embora o trancamento da matrícula para a prestação do Serviço Militar permita o ingresso no ano subsequente, **a matrícula no Programa de Residência Médica em 2027 não será automática**. Portanto, deverão acompanhar atentamente as publicações e exigências do **Processo Seletivo para Residência Médica 2027**.
- 9.7.2 O candidato com vaga reservada devido ao trancamento da matrícula para a prestação do Serviço Militar que não cumprir as condições estabelecidas no edital vigente para o ano de início de suas atividades como médico-residente perderá o direito à vaga.
- 9.8 Eventuais convocações de suplentes serão publicadas no *site* do HSA, a partir da data constante no cronograma.
- 9.8.1 O chamamento deverá ser formalmente respondido pelo candidato suplente por *e-mail* no prazo máximo de 48 horas após a convocação. Caso contrário, o suplente será desclassificado sem prévio aviso e não poderá ser novamente convocado nem ter sua matrícula efetuada.
- 9.9 Qualquer que seja o motivo, não haverá remanejamento de candidato para o final da lista de classificados.
- 9.10 Será cancelada a matrícula do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento apresentado ou que não satisfizer a todas as condições e aos requisitos estabelecidos neste edital.
- 9.11 Quando da convocação para a pré-matrícula, poderão ser requisitados outros documentos além dos previstos neste edital, bem como poderá ser solicitada a alteração de documentos ou outros procedimentos.
- 9.12 Eventuais convocações para a ocupação de vagas remanescentes serão publicadas no *site* do HSA até 31 de março de 2026, data limite para o ingresso regular de médicos-residentes, segundo a Resolução CNRM nº 17/2022. Após essa data, não haverá chamada de residentes.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 As despesas incorridas pelo candidato em relação ao processo seletivo são de sua inteira e exclusiva responsabilidade; somente haverá devolução do valor da inscrição em caso de exclusão

de Programa de Residência Médica ou anulação do processo seletivo, sendo vedada a transferência do valor pago, a título de inscrição, para terceiros, para outra inscrição ou para outros certames.

10.2 Toda documentação que demanda ser enviada pelo e-mail, deve ser digitalizada, de forma legível, nítida e completa (frente e verso, caso houver), sem cortes ou partes ausentes, **em imagem ou PDF**. Certificar-se da adequada anexação dos documentos necessários a qualquer solicitação ou etapa é de responsabilidade do candidato.

10.3 Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta expressamente a sua vontade de participar do Processo Seletivo para Residência Médica 2026, nos exatos termos estabelecidos por este edital e demais publicações oficiais referentes à execução da seleção.

10.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela COREME do HSA com a primazia dos princípios e legislação que regulamentam os processos seletivos.

10.5 Integram o presente edital:

Anexo I Requerimento de isenção para baixa renda com CadÚnico

Anexo II Formulário de solicitação de pontuação adicional

Anexo III – Programa de estudo – para ACESSO DIRETO

Anexo IV – Programa de estudo – para PRÉ-REQUISITOS CIRURGIA BARIÁTRICA

Anexo V – Formulário de análise curricular ACESSO DIRETO (EXCETO TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA)

Anexo VI – Formulário de análise curricular ACESSO DIRETO (PARA TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA)

Anexo VII – Formulário de análise curricular ACESSO COM PRÉ-REQUISITOS CIRURGIA BARIÁTRICA

Anexo VIII – Relação Preliminar de Documentos para Efetivação da Matrícula

Anexo IX - Relação Preliminar de Documentos para Efetivação da Matrícula – PARA PRÉ-REQUISITOS

Anexo X – Cronograma de Execução.

Tenente Portela, 20 de outubro de 2025.

Dr. Ivan Tadeu Mendonça Junior

Coordenador da COREME HSA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO PARA BAIXA RENDA COM CADÚNICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
E-mail:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Telefone fixo: DD-XXXX-XXXX	Telefone Celular: DD-XXXXX-XXXX
PRM para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	
DECLARAÇÃO	
Eu, _____, CPF _____, filho de _____ (nome completo da mãe, sem abreviações) _____ e de (nome completo do pai, sem abreviações) _____, residente e domiciliado na _____, número _____, complemento _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado _____, venho SOLICITAR ISENÇÃO do valor da inscrição no Processo Seletivo para Residência Médica 2026 da Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio (HSA). DECLARO que estou inscrito no CADÚNICO e sou membro de família de baixa renda nos termos da legislação vigente. DECLARO que, além de não ter custeado, com recursos próprios, curso preparatório para ingresso em PRM desta seleção, me enquadro como: () egresso da instituição de ensino superior pública; () beneficiário de bolsa de estudo oficial, fazendo jus, assim, à isenção prevista na Resolução CNRM nº 07/2010. DECLARO estar ciente de que as informações fornecidas e os documentos apresentados são de minha inteira responsabilidade. DECLARO que estou ciente de que a ausência ou a inadequação de informações ou dos documentos necessários, bem como o descumprimento dos requisitos de prazo, forma e meio estabelecidos pelo edital resultará no indeferimento da solicitação. DECLARO, por fim, estar ciente de que, se for constatada por autoridade competente qualquer irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame e/ou ter meu ingresso revogado, sujeitando-me, ainda, às sanções previstas na legislação em vigor. Anexo a este requerimento: a) () comprovante do vínculo estudantil em instituição de ensino superior pública, no Curso de Medicina (diploma, certificado ou comprovante de matrícula no 12º semestre); OU () comprovante de concessão de bolsa de estudo oficial, para graduação em Medicina; b) comprovante de inscrição e atualização no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). OBS.: em todos os casos, os comprovantes deverão ser digitalizados e compilados com este requerimento, em arquivo único, respeitado o tamanho máximo do arquivo digital.	

Local/Data: _____

(Assinatura do candidato - a próprio punho)

ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL

Eu, _____, CPF _____, candidato a uma vaga no **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETO 2026 DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTONIO DE TENENTE PORTELA (HSA)**, SOLICITO PONTUAÇÃO DE 10% NA NOTA FINAL DESTA SELEÇÃO, por:

() constar na “Lista de candidatos aptos à bonificação em Processos Seletivos de Residência Médica”, disponível no site do MEC, na data de encerramento das inscrições desta seleção. Além disso, apresento declaração que comprova minha participação em programa reconhecido para fins de bonificação, conforme as normas estabelecidas pelo MEC.

() ter concluído a Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC). Apresento declaração de conclusão, emitida pela instituição responsável pelo PRM, reconhecida pela CNRM, na qual consta especificamente a data de início, a partir de 2015, e a data de conclusão.

() estar em vias de concluir a Residência Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC). Apresento declaração, emitida pela instituição responsável pelo PRM, reconhecida pela CNRM, na qual consta especificamente a data de início e a data de conclusão até 28/02/2026.

PRM para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação: _____.

DECLARO que não utilizei a bonificação solicitada para classificação e matrícula em nenhum outro Programa de Residência Médica. **DECLARO** estar ciente de que as informações fornecidas e os documentos apresentados são de minha inteira responsabilidade. **DECLARO** que estou ciente de que a ausência ou a inadequação de informações ou dos documentos necessários, bem como o descumprimento dos requisitos de prazo, forma e meio estabelecidos pelo edital resultará no indeferimento da solicitação. **DECLARO**, por fim, estar ciente de que, se for constatada por autoridade competente qualquer irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame e/ou ter meu ingresso revogado, sujeitando-me, ainda, às sanções previstas na legislação em vigor.

Anexo, a este formulário, a documentação comprobatória abaixo indicada:

OBS.: os comprovantes deverão ser digitalizados e compilados com este formulário, em arquivo único, respeitado o tamanho máximo do arquivo digital.

Local/Data

(Assinatura do candidato - a próprio punho)

ANEXO III – PROGRAMA DE ESTUDO – PARA ACESSO DIRETO

CIRURGIA GERAL

- TOWNSEND, Jr. C. M. et. al. Sabiston: Textbook of Surgery – the biological basis of modern surgical practice, 21th edition. Saint Louis: Elsevier, 2022.
- COMMITTEE ON TRAUMA. ATLS - Advanced Trauma Life Support – Student Course Manual. 10th edition. Chicago: American College of Surgeons, 2018.
- DOHERTY, G. M. Current Diagnosis and Treatment Surgery. 15th edition. Boston: McGraw Hill Medical, 2020.

CLÍNICA MÉDICA

- GOLDMAN L., SCHAFER A. Goldman-Cecil Medicine. 26th edition. Philadelphia: Elsevier, 2019. 2 v.
- LOSCALZO J. et. al. Harrison's Principles of Internal Medicine. 21th edition. NY: McGraw Hill / Medical, 2022. 2 v.
- BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Recomendações para Controle da Tuberculose no Brasil. 2ª edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.
- DUNCAN B. B. et. al. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção primária baseadas em evidências. 5ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2022. 2 v.
- Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos. Módulo I - Tratamento. Brasília - DF 2024.
- Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos. Módulo II - Coinfecções e Infecções Oportunistas. Brasília - DF 2024.
- Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) de Risco à Infecção pelo HIV. Brasília - DF 2022.
- Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição de Risco (PEP) à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais. Brasília, DF 2024.
- <https://diretriz.diabetes.org.br>
- Manual de Recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil. Ministério da Saúde 2ed. 2019
- Protocolo de Vigilância da Infecção Latente pelo *Mycobacterium tuberculosis* no Brasil. Brasília DF 2022. Ministério da Saúde. 2ª edição.
- Guia para uso do antiviral nirmatrelvir/ritonavir em pacientes com Covid-19, não hospitalizados e de alto risco. SUS 2022

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

- FLETCHER G. S. Epidemiologia Clínica: elementos essenciais. 6ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2021.
- BONITA R., BEAGLEHOLE R., KJELLSTROM T. Epidemiologia Básica. 2ª edição. São Paulo: editora Santos, 2010.
- DUNCAN B. B. et. al. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção primária baseadas em evidências. 5ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2022. 2 v.

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

- FRITZ M. A., SPEROFF L. Endocrinologia Ginecológica Clínica e Infertilidade. 8ª edição. Rio de Janeiro; Thieme Revinter Publicações, 2015.
- FERNANDES C. E., SÁ M. F. S. Tratado de Ginecologia Febrasgo. 1ª edição. Barueri: Gen / Guanabara Koogan, 2018.
- FERNANDES C. E., SÁ M. F. S. Tratado de Obstetrícia Febrasgo. 1ª edição. Barueri: Gen / Guanabara Koogan, 2018.
- REZENDE J. F. Rezende Obstetrícia. 14ª edição. Barueri: Gen / Guanabara Koogan, 2022.
- DUNCAN B. B. et. al. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção primária baseadas em evidências. 5ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2022. 2 v.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero: Parte I - Rastreamento organizado utilizando testes moleculares para detecção de DNA-HPV oncogênico: 2024

<https://www.febrasgo.org.br/images/2024/relatorio-preliminar-diretrizes-brasileiras-para-o-rastreamento-do-cancer-do-colo-do-utero-parte-i-rastreamento-organizado-utilizando-testes-moleculares-para-deteccao-de-dna-hpv-oncogenico.pdf>

- Diretrizes SBOC – 2024: Rastreamento do câncer do colo do útero

PEDIATRIA

- Sociedade Brasileira de Pediatria. Tratado de Pediatria. 6ª edição, Barueri: Manole, 2024: 3520p. ISBN 9788520458662.
- DUNCAN B. B. et. al. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção primária baseadas em evidências. 5ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2022. 2 v.
- KLIEGMAN, R. Nelson Textbook of Pediatrics. 21th edition. Philadelphia: Elsevier, 2020: 4264p.

PSIQUIATRIA (comum para todas as áreas)

- SADOCK, B. J., SADOCK V. A., RUIZ, P. Compêndio de Psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica. 11ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2017.
- CORDIOLI, A. V.; GALLOIS, C. B.; PASSOS, I.V. org. Pscofármacos: consulta rápida. 6ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2023.

ANEXO IV – PROGRAMA DE ESTUDO – PARA PRÉ-REQUISITOS – CIRURGIA BARIÁTRICA

- BRUNICARDI, F.C.; ANDERSEN, D.K.; BILLIAR, T.R. (Eds.) Schwartz's principles of surgery . 10 th ed. New York: McGraw-Hill; 2014.
- MECHANICK, J. I. et al. Clinical practice guidelines for the perioperative nutrition, metabolic, and nonsurgical support of patients undergoing bariatric procedures – 2019 update: cosponsored by American Association of Clinical Endocrinologists/American College of Endocrinology, The Obesity Society, American Society for Metabolic & Bariatric Surgery, Obesity Medicine Association, and American Society of Anesthesiologists. Surgery for Obesity and Related Diseases , Philadelphia, v. 16, n. 2, p. 175–247, fev. 2020. DOI: 10.1016/j.soard.2019.10.025. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/31917200/>.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA BARIÁTRICA E METABÓLICA. Diretrizes brasileiras de assistência psicológica em cirurgia bariátrica e metabólica . São Paulo: SBCBM, 2023. Disponível em: <https://d1xe7tfg0uwul9.cloudfront.net/sbcm.org.br/wp-content/uploads/2023/08/Diretrizes-brasileiras-de-assist%C3%A2ncia-psicol%C3%B3gica-em-cirurgia-bari%C3%A1trica-e-metab%C3%B3lica.pdf> .
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA BARIÁTRICA E METABÓLICA. Consenso brasileiro do manejo nutricional de pacientes com anemia pós-cirurgia bariátrica. São Paulo: SBCBM, jun. 2022.
- Disponível em: <https://d1xe7tfg0uwul9.cloudfront.net/sbcm.org.br/wp-content/uploads/2022/06/Consenso-brasileiro-do-manejo-nutricional-de-pacientes-com-anemia-p%C3%B3s-cirurgia-bari%C3%A1trica.pdf> .
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA BARIÁTRICA E METABÓLICA. Detalhes do manuscrito GnPapers 2 . São Paulo: SBCBM, ago. 2024. Disponível em: <https://d1xe7tfg0uwul9.cloudfront.net/sbcm.org.br/wp-content/uploads/2024/08/Detalhes-do-manuscrito-GnPapers-2.pdf> . Acesso em: 6 ago. 2025.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA BARIÁTRICA E METABÓLICA . Diretriz LIZD_0053 Guideline. São Paulo: SBCBM, set. 2018. Disponível em: https://d1xe7tfg0uwul9.cloudfront.net/sbcm.org.br/wp-content/uploads/2018/09/LIZD_0053_Guideline.pdf .
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA BARIÁTRICA E METABÓLICA. Diretriz: Procedimentos e Material Cirúrgico – Cargas. São Paulo: SBCBM, Maio 2023. Disponível em: <https://d1xe7tfg0uwul9.cloudfront.net/sbcm.org.br/wp-content/uploads/2023/05/Diretriz-SBCBM-Procedimentos-e-Material-Cirurgico-Cargas-Maio-2023-1.pdf>.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA BARIÁTRICA E METABÓLICA. Manual ABLs Brasil: emergências em cirurgia bariátrica e metabólica . 2023. Disponível em: <https://d1xe7tfg0uwul9.cloudfront.net/sbcm.org.br/wp-content/uploads/2023/10/ebook-abls.pdf>
- TOWNSEND, C.M.; BEAUCHAMP, R.D.; EVERS, B. M.; et al. (Eds.). Sabiston. Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna . 21ª ed. Tradução Alexandre Maceri Midão. Rio de Janeiro: Elsevier; 2023. 2 v.
- Cunningham, J. (2019). Obesity and Bariatric Surgery: Principles and Practice. Springer.
- Sjöström, L., et al. (2004). Bariatric Surgery and Long-term Mortality: A Swedish Multicenter Study. The Lancet, 368(9536), 167-172.
- Mazzaferro, V., et al. (2012). Laparoscopic Bariatric Surgery: Current Techniques and Considerations. Journal of Surgical Research, 178(1), 3-12.
- Melissas, J., et al. (2007). Endoscopic and Minimally Invasive Techniques in Bariatric Surgery. Obesity Surgery, 17(4), 434-441.
- Buchwald, H., et al. (2004). Bariatric Surgery: A Systematic Review and Meta-analysis. Journal of the American Medical Association, 292(14), 1724-1733.
- Mingrone, G., et al. (2012). Laparoscopic Gastric Bypass and Sleeve Gastrectomy: A Comparison of Outcomes. Annals of Surgery, 255(4), 694-700.
- Campos, G. M., et al. (2007). Complications of Bariatric Surgery. Current Opinion in Gastroenterology, 23(4), 367-371.
- American Society for Metabolic and Bariatric Surgery (ASMBS). (2020). Bariatric Surgery and Obesity: Guidelines for Treatment. 9th ed. ASMBS Press.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR – PARA ACESSO DIRETO (EXCETO PARA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA)

Na análise do currículo do candidato será atribuída pontuação conforme os itens a seguir, em um total máximo de 10 pontos:

a) Histórico Escolar da Graduação - Peso máximo 2,0 pontos*

●	Maioria de conceitos A (9,0 a 10,0) – 2,0
●	Maioria de conceitos B (8,0 a 8,99) – 1,0
●	Maioria de conceitos C (7,0 a 7,99) – 0,5

Deve ser considerado como maioria de conceitos, mais de 50% do total de notas

*Se as notas não constarem no histórico, será atribuída a pontuação mínima: 0,5 pontos

b) Produção Científica - Peso máximo 2,0 pontos

●	Publicação de artigo em periódico internacional – 1,0 por trabalho publicado
●	Publicação de artigo em periódico nacional – 0,5 por trabalho publicado
●	Autoria de livro e/ou de capítulo de livro – 0,5 por publicação
●	Apresentação de trabalho em congresso internacional – 0,25 por apresentação (pôster e oral)
●	Apresentação de trabalho em congresso nacional – 0,10 por apresentação (pôster e oral)

c) Monitorias - Peso máximo 2,0 pontos

●	Cada semestre de monitoria - 0,50 por semestre
●	Bolsa de pesquisa, iniciação científica e de extensão junto às Pró-Reitorias das Instituições de Ensino Superior - 0,50 por semestre

d) Domínio de Língua Inglesa - Peso máximo 1,0 ponto

Serão considerados como comprovação do domínio da língua inglesa:	
●	Certificado de universidade de língua inglesa ou conclusão de ano letivo em escola de língua inglesa no Brasil ou no exterior
●	Certificado de estágio ou intercâmbio como médico ou estudante, em instituição de língua inglesa, com duração igual ou superior a 3 (três) meses
●	Certificado de conclusão de curso de nível avançado ou certificado de proficiência em inglês - 1,0
●	Certificado de conclusão de curso de nível intermediário – 0,5
●	Certificado de conclusão de curso de nível básico ou nível não discriminado no certificado – 0,25
●	Proficiência em outras línguas – 0,25

e) Estágio extracurricular - Peso máximo 1,0 ponto

●	Estágio extracurricular em instituição estrangeira, com duração igual ou superior a 1 (um) mês e/ou com carga horária mínima de 80h/mês, no mesmo serviço – 0,5 por mês de estágio
●	Estágio extracurricular em instituição nacional, com duração igual ou superior a 1 (um) mês, e/ou com carga horária mínima de 80h/mês, no mesmo serviço – 0,5 por mês de estágio

f) Outras atividades - Peso máximo 2,0 pontos

●	Participação em congressos, simpósios, jornadas, reuniões científicas, cursos na área médica e outras atividades de educação médica em geral – 0,10 por atividade
●	Participação em campanhas de saúde pública - 0,10 por atividade
●	Integrante de comitê organizador de liga acadêmica - 0,30 por atividade

Observação: cada título será considerado e avaliado uma única vez, sendo vedada a atribuição de pontos em diferentes itens.

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR – PARA ACESSO DIRETO (PARA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA)

Na análise do currículo do candidato será atribuída pontuação conforme os itens a seguir, em um total máximo de 10 pontos:

a) Histórico Escolar da Graduação - Peso máximo 2,0 pontos*

- Maioria de conceitos A (9,0 a 10,0) – 2,0
- Maioria de conceitos B (8,0 a 8,99) – 1,0
- Maioria de conceitos C (7,0 a 7,99) – 0,5

Deve ser considerado como **maioria de conceitos**, mais de 50% do total de notas

*Se as notas não constarem no histórico, será atribuída a pontuação mínima: 0,5 pontos

b) Produção Científica - Peso máximo 2,0 pontos

- Publicação de artigo em periódico internacional DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA – 1,0 por trabalho publicado
- Publicação de artigo em periódico nacional DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA – 0,5 por trabalho publicado
- Autoria de livro e/ou de capítulo de livro DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA – 0,5 por publicação
- Apresentação de trabalho em congresso internacional DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA – 0,25 por apresentação (pôster e oral)
- Apresentação de trabalho em congresso nacional/regional DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA – 0,10 por apresentação (pôster e oral).

c) Monitorias - Peso máximo 2,0 pontos

Cada semestre de monitoria (ANATOMIA, CIRURGIA GERAL/ÁREA CIRÚRGICA ESPECÍFICA E ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA) -0,50 por semestre

- Bolsa de pesquisa, iniciação científica e de extensão junto às Pró-Reitorias das Instituições de Ensino Superior, EM ORTOPEDIA, OSTEOMETABOLISMO OU CIRURGIA GERAL/ÁREA CIRÚRGICA ESPECÍFICA - 0,5 por semestre

d) Domínio de Língua Inglesa - Peso máximo 1,0 ponto

Serão considerados como comprovação do domínio da língua inglesa:

- Certificado de universidade de língua inglesa ou conclusão de ano letivo em escola de língua inglesa no Brasil ou no exterior.
- Certificado de estágio ou intercâmbio como médico ou estudante, em instituição de língua inglesa, com duração igual ou superior a 3 (três) meses.
- Certificado de conclusão de curso de nível avançado ou certificado de proficiência em inglês - 1,0
- Certificado de conclusão de curso de nível intermediário – 0,5
- Certificado de conclusão de curso de nível básico ou nível não discriminado no certificado – 0,25
- Proficiência em outras línguas – 0,25

e) Estágios - Peso máximo 1,0 ponto

- Estágio em ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, em instituição nacional ou estrangeira, com duração igual ou superior a 1 (um) mês e/ou com carga horária mínima de 80h/mês, no mesmo serviço – 0,5 por mês de estágio.
- Estágio em cirurgia geral ou áreas cirúrgicas especializadas ou cirurgia do trauma, em instituição nacional ou estrangeira, com duração igual ou superior a 1 (um) mês, e/ou com carga horária mínima de 80h/mês, no mesmo serviço – 0,25 por mês de estágio.

f) Outras atividades - Peso máximo 2,0 pontos

- Participação em congressos, simpósios, jornadas, reuniões científicas, cursos na área médica e outras atividades de educação médica em ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA – 0,10 por atividade.
- Integrante de comitê organizador de liga acadêmica DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 0,30 por atividade

Observação: Cada título será considerado e avaliado uma única vez, sendo vedada a atribuição de pontos em diferentes itens.

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR – PARA PRÉ-REQUISITOS (TODOS)

Na análise do currículo do candidato será atribuída pontuação conforme os itens a seguir, em um total máximo de 10 pontos:

a) Histórico Escolar da Graduação - Peso máximo 2,0 pontos*	
• Maioria de conceitos A (9,0 a 10,0) – 2,0	
• Maioria de conceitos B (8,0 a 8,99) – 1,0	
• Maioria de conceitos C (7,0 a 7,99) – 0,5	
Deve ser considerado como <u>maioria de conceitos</u> , mais de 50% do total de notas	
*Se as notas não constarem no histórico, será atribuída a pontuação mínima: 0,5 pontos	
b) Produção Científica - Peso máximo 2,0 pontos	
• Publicação de artigo em periódico internacional – 1,0 por trabalho publicado	
• Publicação de artigo em periódico nacional – 0,5 por trabalho publicado	
• Autoria de livro e/ou de capítulo de livro – 0,5 por publicação	
• Apresentação de trabalho em congresso internacional – 0,25 por apresentação (pôster e oral)	
• Apresentação de trabalho em congresso nacional – 0,10 por apresentação (pôster e oral)	
c) Monitorias e/ou bolsas de iniciação científica - Peso máximo 2,0 pontos	
• Cada semestre de monitoria - 0,50 por semestre	
• Bolsa de pesquisa, iniciação científica e de extensão junto às Pró-Reitorias das Instituições de Ensino Superior - 0,50 por semestre	
d) Domínio de Língua Inglesa - Peso máximo 1,0 pontos	
Serão considerados como comprovação do domínio da língua inglesa:	
• Certificado de universidade de língua inglesa ou conclusão de ano letivo em escola de língua inglesa no Brasil ou no exterior	
• Certificado de estágio ou intercâmbio como médico ou estudante, em instituição de língua inglesa, com duração igual ou superior a 3 (três) meses	
• Certificado de conclusão de curso de nível avançado ou certificado de proficiência em inglês - 2,0	
• Certificado de conclusão de curso de nível intermediário – 1,0	
• Certificado de conclusão de curso de nível básico ou nível não discriminado no certificado – 0,5	
• Proficiência em outras línguas – 0,25	
e) Estágio extracurricular - Peso máximo 1,0 ponto	
• Estágio extracurricular em instituição estrangeira, com duração igual ou superior a 1 (um) mês e/ou com carga horária mínima de 80h/mês, no mesmo serviço – 0,5 por mês de estágio	
• Estágio extracurricular em instituição nacional, com duração igual ou superior a 1 (um) mês, e/ou com carga horária mínima de 80h/mês, no mesmo serviço – 0,5 por mês de estágio	
f) Outras atividades - Peso máximo 1,0 ponto	
• Participação em congressos, simpósios, jornadas, reuniões científicas, cursos na área médica e outras atividades de educação médica em geral – 0,10 por atividade	
• Participação em campanhas de saúde pública - 0,10 por atividade	
• Integrante de comitê organizador de liga acadêmica - 0,30 por atividade	

Observação: cada título será considerado e avaliado uma única vez, sendo vedada a atribuição de pontos em diferentes itens.

ANEXO VIII – RELAÇÃO PRELIMINAR DE DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA – PARA ACESSO DIRETO

Além dos documentos aqui descritos, quando da convocação para a pré-matrícula, poderão ser requisitados novos documentos, documentos complementares ou poderá ser solicitada a alteração de documentos.

- Ficha de Cadastro, disponibilizada pela COREME HSA.
- Foto 3x4 (02 unidades)
- Documento oficial de identificação civil com fotografia e assinatura (**somente CIN ou RG**), comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozando das prerrogativas constantes dos artigos 12 e 15 da Constituição Federal (utilizar preferencialmente aquele utilizado para inscrição) - DA MESMA FORMA COMO OCORRE EM RELAÇÃO AO INGRESSO PARA A PROVA OBJETIVA, NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EMITIDOS HÁ MAIS DE 10 ANOS, CONTADOS, NESTE CASO, DA DATA DA MATRÍCULA
- CPF e Comprovante de Situação cadastral do CPF
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, comprovando o gozo dos direitos civis e políticos
- Documentação Militar - Certificado de Reservista (somente para homens)
- Inscrição no cadastro de participante do PIS/PASEP ou NIS (CNIS - INSS), ou CTPS em que conste o número do PIS/PASEP
- Comprovante de Residência demonstrando, claramente, o nome da rua, número, bairro, complemento se houver, cidade e CEP (água, luz ou telefone fixo - caso não seja o titular da conta, deve constar uma declaração do titular de próprio punho e cópia do documento do titular da conta)
- Documento comprobatório de conclusão do curso superior (certificado ou diploma) na categoria profissional de inscrição ou declaração de conclusão do curso- com data de conclusão e colação de grau
- Carteira de Registro Profissional comprovando inscrição no Conselho de Classe Profissional do Rio Grande do Sul ou Declaração de Inscrição em que conste que o aluno está apto ao exercício regular da profissão no Rio Grande do Sul
- Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional do Rio Grande do Sul (válido por, no mínimo, 90 dias) ou declaração correspondente conselho atual.
- **Cópia da carteira de vacinação** (i) 02 doses de MMR (sarampo, caxumba e rubéola); (ii) 03 doses de vacina contra hepatite B; (iii) vacina antitetânica;
- Comprovante do tipo sanguíneo emitido por laboratório ou instituição de saúde, ou documento oficial em que conste o tipo sanguíneo;
- Outros documentos que a COREME HSA solicite quando da convocação para a pré-matrícula ou posteriormente;
- Comprovante de conta corrente, de titularidade exclusiva do candidato, pessoa física.

Dúvidas em relação à pré-matrícula ou matrícula poderão ser esclarecidas pelo e-mail: coreme@hsavida.com.br ou no telefone (55)99622-7216.

ANEXO IX – RELAÇÃO PRELIMINAR DE DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA – PARA PRÉ-REQUISITOS

Além dos documentos aqui descritos, quando da convocação para a pré-matrícula, poderão ser requisitados novos documentos, documentos complementares ou poderá ser solicitada a alteração de documentos.

- Ficha de Cadastro, disponibilizada pela COREME HSA.
- Foto Foto 3x4 (02 unidades)
- Documento oficial de identificação civil com fotografia e assinatura (**somente CIN OU RG**), comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozando das prerrogativas constantes dos artigos 12 e 15 da Constituição Federal (utilizar preferencialmente aquele utilizado para inscrição) – DA MESMA FORMA COMO OCORRE EM RELAÇÃO AO INGRESSO PARA A PROVA OBJETIVA, NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EMITIDOS HÁ MAIS DE 10 ANOS, CONTADOS, NESTE CASO, DA DATA DA MATRÍCULA.
- CPF e Comprovante de Situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, comprovando o gozo dos direitos civis e políticos;
- Documentação Militar - Certificado de Reservista (somente para homens);
- Inscrição no cadastro de participante do PIS/PASEP ou NIS (CNIS - INSS), ou CTPS em que conste o número do PIS/PASEP
- Comprovante de Residência demonstrando, claramente, o nome da rua, número, bairro, complemento se houver, cidade e CEP (água, luz ou telefone fixo - caso não seja o titular da conta, deve constar uma declaração do titular de próprio punho e cópia do documento do titular da conta);
- Documento comprobatório de conclusão do curso superior (certificado ou diploma) na categoria profissional de inscrição ou declaração de conclusão do curso;
- Documento comprobatório de conclusão do pré-requisito exigido para o programa de inscrição, de acordo com a legislação vigente: *certificado, diploma ou declaração de conclusão do curso - com data de conclusão e colação de grau ou aprovação para o título de especialista, conforme a Resolução CNRM nº 1/2025. (ATUALIZADO PELO EDITAL DE 28/08/2025);*
- Carteira de Registro Profissional comprovando inscrição no Conselho de Classe Profissional do Rio Grande do Sul ou Declaração de Inscrição em que conste que o aluno está apto ao exercício regular da profissão no Rio Grande do Sul;
- Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional do Rio Grande do Sul (válido por, no mínimo, 90 dias) ou declaração correspondente conselho atual;
- **Cópia da carteira de vacinação** (i) 02 doses de MMR (sarampo, caxumba e rubéola); (ii) 03 doses de vacina contra hepatite B; (iii) vacina antitetânica;
- Comprovante do tipo sanguíneo emitido por laboratório ou instituição de saúde, ou documento oficial em que conste o tipo sanguíneo;
- Outros documentos que a COREME HSA solicite quando da convocação para a pré-matrícula ou posteriormente;
- Comprovante de conta corrente, de titularidade exclusiva do candidato, pessoa física.

Dúvidas em relação à pré-matrícula ou matrícula poderão ser esclarecidas pelo e-mail: coreme@hsavida.com.br ou no telefone (55)99622-7216.

ANEXO X – CRONOGRAMA DO CERTAME DESTE EDITAL

Eventos	Datas
Período de Divulgação	04/11/2025 a 18/01/2026
Período de inscrição	18/11/2025 a 18/01/2026
Confirmação de inscrição	19/11/2025 a 19/01/2026
Divulgação relação candidato x vaga	20/01/2026
Prova objetiva e Entrevista	25/01/2026
Gabarito Preliminar noturno	25/01/2026
Nota da Avaliação Curricular Padronizada	26/01/2026
Recursos Gabarito e Avaliação Curricular Padronizada	27/01/2026 a 29/01/2026
Gabarito Final	30/01/2026
Recurso Resultado Final	02/02/2026 a 03/02/2026
Resultado final	04/02/2026
Matrícula	04/02/2026 a 06/02/2026
Início do programa	02/03/2026

Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: coreme@hsavida.com.br ou no telefone (55)99622-7216.